

REGRESSÃO DEMOCRÁTICA

19.8.58

Com a eleição de 3 de outubro, entrou o Rio Grande do Sul no caminho da subversão constitucional e, mais do que isto, no da regressão do regime democrático representativo. Em verdade, ainda não se instalou o novo governo, mas já começou a produzir-se a sua deletéria influência.

A criação de novas secretarias de Estado, muito além do pedido do Governo (de 2 para 7), elevando-as a um número muito superior ao razoável, poderia ser simplesmente um erro, se não fôsse também uma inconstitucionalidade. Somente o Governo poderia propor a criação das novas secretarias e tendo limitado seu pedido, nesse sentido, no projeto que enviou à Assembléa, a duas novas Pastas, não cabia ao Legislativo ampliar desmesuradamente o pedido, como o fez, a mando do Governador eleito.

Este, porém, tem muita pressa, não pode perder tempo e, por isto, fez que a maioria de que já dispõe na Assembléa Legislativa tomasse uma iniciativa que não lhe cabe. Antes de formalmente constituir-se, está o futuro Governo violando, ou fazendo violar a Constituição.

Dir-se-á que isto pouca importância tem, pois agora, ou daqui a dois ou três meses, de qualquer modo se faria a cousa. Pois nesta circunstância temporal, fazer-se agora ou pouco depois, não na multiplicação de pastas para satisfazer apetites partidários, é que reside a maior gravidade do fato. Demonstra este não haver óbices legais ao arbitrio do governante, que já o é, antes de o ser. Ele tem pressa, tem interesse, tem vontade: é quanto basta. Diante disto, é secundário indagar se são necessárias ou convenientes novas pastas, pois a sua maior inconveniência é a violação da Constituição, que com a sua criação se perpetra.

Entretanto, não é esta a maior violência com que o novo governo trabalhista a si mesmo se antecipa. Produzindo o que conseguiu na esfera municipal como prefeito, graças à criminosa passividade da maioria da Câmara dos Vereadores, o sr. Leonel Brizola já instituiu no Estado a ditadura financeira, graças à autorização para despender arbitrariamente, sem a necessária discriminação e, portanto, sem verdadeira fiscalização, os enormes recursos que previamente lhe foram concedidos por uma maioria passiva e facciosa da Assembléa Legislativa. Ele ainda pôde chegar à perfeição de decretar tributos e necessita, para isto, da colaboração meramente formal do órgão legislativo; mas pode empregar como bem lhe pareça o dinheiro assim arancado ao povo.

Para encontrar situação correspondente, mister se faz re-

montar à época do absolutismo, quando o monarca empregava arbitrariamente os recursos que fôra autorizado a levantar pelas Côrtes. Se diferença há, é em favor destas, pois os representantes do povo regateavam e por vezes resistiam ao pedido do soberano. Mais feliz do que este, não obstante a majestade de que se revestia, o sr. Leonel Brizola despense facilmente o que facilmente obtém.

Da monarquia antiga à moderna democracia representativa, laboriosa e demorada foi a ascensão. Mas todas as conquistas da liberdade não diretamente feitas pelas armas, o foram através de lutas travadas em torno do orçamento. Primeiro, nenhum soberano podia levantar impostos sem o voto dos representantes do povo. Depois, reclamaram estes o direito de fiscalizar a aplicação dos tributos que autorizavam, pois sem isto não os autorizariam. Finalmente conseguiram que os ministros que os haveriam de aplicar fôssem pessoas da sua confiança, sem deixar de ser também da confiança do monarca. Assim nasceu o sistema parlamentar, última e mais avançada fase do desenvolvimento do sistema democrático representativo.

Nunca chegámos, na República, a esta fase derradeira, embora a tivéssemos alcançado no Império. O caudilhismo republicano impediu-a. Mas, sem embargo disto, impressionante é a regressão democrática determinada pelas praxes que o sr. Leonel Brizola vem estabelecendo. Verdade é que ele se apoia numa maioria de representantes, mas maioria tão passiva e submissa, que quase se descarateriza.

Outro aspecto merece ainda ser considerado. A ampla autorização concedida pela maioria ao governante importa em delegação de poderes. A Assembléa Legislativa entrega ao Poder Executivo uma função que lhe é própria. Por tal despenhadeiro vai descendo o regime democrático representativo em nosso Estado. De concessão em concessão, de usurpação em usurpação, até onde chegaremos?